

CAMPEONATO MARANHENSE SÉRIE A

2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO



PARTICIPANTES

GRUPO ÚNICO

IAPE

Esporte Clube **Viana**

Maranhão Atlético Clube

Moto Club de São Luís

Pinheiro Atlético Clube

Sampaio Correa Futebol Clube

Sociedade **Imperatriz** de Desportos

Tuntum Esporte Clube

DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O **Campeonato** Maranhense Série A 2025 (Campeonato) é **regulado** pelo:

- I)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF;
- II)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF;
- III)** Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF;
- IV)** este Regulamento Específico.

Art. 2º - A FMF detém todos os direitos relacionados ao Campeonato e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos.

Art. 3º - O campeonato será disputado pelos 8 clubes relacionados no diagrama da página 1 (critérios técnicos: 6 (seis) que permaneceram na Série A 2024 e 2 (dois) que subiram da Série B 2024).

Parágrafo Único - Havendo desistência/impedimento/suspensão de 1 (um) clube até 25/12/2024, será convocado o terceiro colocado do Maranhense Serie B 2024. Em caso de mais desistências, a competição será realizada com os clubes remanescentes, observando-se o mínimo de 4 (quatro).

RESUMO

Campeonato
Regulamentos
Direitos
DCO
Participantes

TÍTULO E VAGAS

Art. 4º - **Premiação** do **Campeão**: troféu e 50 medalhas; premiação do **Vice-campeão**: 50 medalhas.

§1º - **Vagas em competições nacionais 2026**: de acordo com a disponibilização pelas entidades organizadoras.

I)Copa do Brasil: Campeão e vice-campeão.

II) Campeonato Brasileiro Série D: Campeão e vice-campeão.

III) Copa do Nordeste: seguindo os critérios da entidade organizadora.

IV) Caso o campeão e/ou o vice-campeão já possuam vaga para outra divisão do Campeonato Brasileiro (B ou C), a(s) vaga(s) remanescente(s) do Brasileiro Série D será(ão) disponibilizada(s) aos demais participantes, conforme critérios abaixo descritos.

V) Caso seja disponibilizada terceira vaga para a Copa do Brasil, esta será destinada aos demais participantes, conforme critérios abaixo descritos.

VI) 1 (uma) vaga remanescente em competição nacional: terceiro colocado.

RESUMO

Premiação
Vagas
Classificação

VII) 2 (duas) ou mais vagas remanescentes em competição nacional: terceiro colocado opta por uma delas. A(s) outra(s) vaga(s) segue(m) aos demais colocados, seguindo a classificação geral.

VIII) Desistência: a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) ao(s) próximo(s) colocado(s), observados os itens VI e VII.

§2º - Descenso para Campeonato Maranhense Série B 2026: 7º e 8º colocados na Classificação Geral.

§3º - Classificação Geral

I) 1º colocado (campeão – vencedor da Final);

II) 2º colocado (vice-campeão);

III) 3º colocado (eliminado na Semifinal de melhor campanha no Campeonato – Art. 12, IV);

IV) 4º colocado (eliminado na Semifinal);

V) 5º a 8º colocado (eliminados na Primeira Fase, seguindo os critérios do Art. 12, IV).

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 5º - Registro de atletas/contratos

I) Publicação no BID/DRT/CBF: somente poderá ser relacionado, atleta que tiver o contrato publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

II) Prazo final de inscrição de atleta e publicação no BID/DRT/CBF para participar do campeonato: até o dia **30/03/2025**.

III) Atletas amadores: Até 5 (cinco) por jogo, observados os limites de idade.

IV) Mudança de equipe: Atleta que tenha sido relacionado (constar da Relação de Jogo) em até 3 (três) partidas de uma das equipes participantes, mesmo que não tenha entrado em campo, poderá ser registrado, ser relacionado e atuar por outra equipe na competição (observados os critérios dos itens anteriores). Não é permitida a participação, de um mesmo atleta, por uma terceira equipe.

V) Quantidade de atletas inscritos: não há limite de inscritos.

VI) Registro de treinadores: os contratos deverão ser publicados no BID/CBF, de acordo com a legislação.

Art. 6º - Documentação dos atletas: Veracidade e legalidade dos documentos apresentados: responsabilidade dos clubes e dirigentes (inclusive incorreção e/ou falsificação), não cabendo atesto pela FMF.

RESUMO

Prazos no BID

Documentos

Atletas Maranhenses

Atletas amadores

Mudança de equipe

ORGANIZAÇÃO

RESUMO

Mando de campo

Laudos

Transmissão

Taxas de arbitragem

Relação de jogo

Art. 7º - Mando de campo/Laudos/Acréscimos

I) Mandante: clube posicionado à esquerda da Tabela.

II) Local: indicado previamente pelo Mandante.

III) Alteração: solicitação do Mandante ou por critério da DCO (questões de segurança/estrutura).

IV) Laudos técnicos: para haver a presença de público, é obrigatória a apresentação dos laudos técnicos correspondentes aos estádios (ou documentação equivalente, de acordo com a legislação vigente), em até 15 (quinze) dias antes do início da competição.

V) Tempo de acréscimos nas partidas: A critério do árbitro, de acordo com orientações da CBF.

VI) Renda e despesas: as rendas dos jogos, bem como as despesas, cabem ao respectivo mandante.

VII) Descontos legais/regulamentares: 5% INSS (renda bruta); 7,5% FMF (renda bruta); 2,5% ACLEM (renda bruta); outros descontos previstos em Lei.

Art. 8º – Transmissão

I) Direitos de transmissão: conforme legislação vigente, cabendo aos clubes, concedendo poder de negociação à FMF, quando do interesse dos participantes envolvidos.

II) Autorização: quando houver negociação intermediada pela FMF e o clube aderir, este não poderá celebrar nova negociação.

III) Transmissão sem autorização, conforme incisos I e II: multa de R\$10.000,00, por jogo.

IV) Comercialização intermediada pela FMF dos direitos de transmissão: saldo líquido será repassado aos clubes envolvidos.

Art. 9º – Arbitragem

I) Prazo para recolhimento da taxa: 1 (um) dia útil que antecede a partida.

II) Conta: Sindicato dos Árbitros.

III) Não recolhimento da taxa até início do jogo: aguarda-se o prazo de 30 minutos e, não havendo o recolhimento, aplica-se o W.O.

IV) Súmula: o árbitro deve confeccioná-la no sistema GestãoWeb/CBF em até **12h** após o encerramento da partida, sob pena de multa de 50% da sua cota e exclusão de escalas por 2 (duas) rodadas.

V) Escala: sorteio, com os árbitros aptos e disponíveis.

VI) Árbitro de vídeo: a eventual utilização será regulamentada por ato formal da Diretoria.

Art. 10 – Relação de jogo

I) Pré-escala: as equipes deverão gerar no sistema GestãoWeb/CBF, a relação de jogo com no máximo 23 atletas e 6 membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiros, médico e massagista), e entregar uma via impressa ao 4º árbitro.

II) Prazo para pré-escala: sistema disponível entre 24h e 1h antes do horário da partida.

III) Anotações manuscritas: não serão aceitas. Somente a arbitragem pode realizar observações necessárias (por exemplo, não comparecimento de atleta relacionado).

IV) Não apresentação da pré-escala padronizada: multa de R\$1.500,00

V) Vedada a presença de dirigente do clube, na relação de jogo, na condição de membro da comissão técnica.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 – Fases

I) Primeira Fase: Classificatória.

II) Segunda Fase: Semifinais.

III) Terceira Fase: Final.

RESUMO

Fases

Primeira Fase

Semifinais

Final

Art. 12 – Primeira Fase (Classificatória)

I) Grupos: Único.

II) Confrontos: Jogos de ida e volta.

III) Classificação: Do 1º ao 4º colocados, desta fase, classificam-se para a Segunda Fase.

IV) Critérios de desempate: Havendo empate em pontos entre 2 ou mais equipes, dentro do grupo, será utilizada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior número de vitória;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio.

Art. 13 – Segunda Fase (Semifinais)

I) Grupos: A e B.

II) Confrontos: jogos de ida e volta, dentro de cada grupo.

III) Definição dos grupos: **Grupo A** (1º versus 4º) e **Grupo B** (2º versus 3º).

IV) Classificação: vencedores dos confrontos.

V) Critério de desempate: após os dois jogos da Fase, havendo empate em pontos e saldo de gols (na Fase), a definição do classificado será através da cobrança de penalidades máximas.

VI) Mando de campo: nos jogos de volta, os mandantes serão o 1º e o 2º colocados da Primeira Fase.

Art. 14 – Terceira Fase (Final)

I) Grupo: C.

II) Confrontos: jogo de ida e volta.

III) Definição do grupo: classificados na Segunda Fase (Semifinais)

IV) Critério de desempate: após os dois jogos da Fase, havendo empate em pontos e saldo de gols (na Fase), a definição do campeão será através da cobrança de penalidades máximas.

V) Mando de campo: no jogo de volta, o mandante será do clube de melhor campanha ao longo de toda a competição (critérios do Art. 12, IV).

DISPOSIÇÕES FINAIS

RESUMO

Desistência

Publicidade

Demais casos

Art. 15 – Desistência: Caso uma equipe desista, abandone ou seja suspensa por decisão judicial ou desportiva, após a publicação deste Regulamento e da Tabela, estará automaticamente rebaixada para o Campeonato Maranhense Série B 2026, além de multa administrativa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 16 – Publicidade: A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos, cabendo aos clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 17 – Ingressos: deverão conter numeração, número da apólice de seguro, valor e setor correspondente, além dos dados da partida.

Art. 18 – Bolas: O mandante terá que apresentar, no mínimo, 5 (cinco) bolas, antes da partida, ao quarto arbitro.

Art. 19 – Teste de dopagem: a eventual utilização será regulamentada por ato formal da Diretoria.

Art. 20 – Boletim Financeiro (Borderô): deverá ser confeccionado, pelo Delegado do Jogo, juntamente com representante do clube, em até 15 (quinze) minutos após o encerramento da partida, sob pena de multa de R\$10.000,00.

Art. 21 – Serviço de ambulância: Conforme previsto na Lei nº 14.597/23 (art. 149 §1º), a prestação e fornecimento de ambulância nas partidas é obrigatória, contendo os equipamentos obrigatórios e de responsabilidade do clube mandante.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 10 de dezembro de 2024.

VISTO

DCO